



GOVERNO DE

SERRA TALHADA

A cidade do coração da gente.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510

Fone/Fax (87) 3831-7959 - gabinete@serratalhada.pe.gov.br

www.serratalhada.pe.gov.br

LEI N° 1.498, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Denomina de **Rua José Bezerra de Lima**, localizada em Varzinha - 8º Distrito de Serra Talhada/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de **Rua José Bezerra de Lima (conhecida como Rua Boa Vista)**, com início na BR 234 (Avenida Manoel Firmino Sobrinho), tendo como paralela à Avenida Joaquim Tiburtino de Lima (conhecida como Rua Barão de Lucena), localizada em Varzinha – 8º Distrito de Serra Talhada/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 18 de novembro de 2015.

LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
- Prefeito -

PUBLICADO
Em: 18/11/2015
Pedro Henrique de Goes Lima
Agente Administrativo
Matrícula Nº 4593-1